



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.724.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a existência de aposentos na Escola Municipal Professor Ruy Brasil Pereira, do Bairro Jardim Novo Horizonte.

Considerando o interesse demonstrado pelo Sr. Antonio Leal, no sentido de passar a residir naqueles aposentos.

Considerando que a legislação municipal, mais especificamente no artigo 101, § 3º da Lei Orgânica do Município, autoriza o Poder Executivo permitir uso de bens móveis municipais, a título precário,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica permitido o uso dos aposentos existentes na EMEIEF Professor Ruy Brasil Pereira, pelo Sr. Antonio Leal, a fim de que, possa ali residir, sem prejuízo do funcionamento normal da escola.

Artigo 2º - A direção da escola deverá estabelecer normas, no sentido de definir as instalações do prédio que poderão ser frequentadas pelo permissionário.

Artigo 3º - A permissão é a título precário, devendo o permissionário deixar o local, se e quando o Chefe do Executivo não mais tiver interesse na continuidade da permissão, sem direito a indenização.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de dezembro de 1999,

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

078

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 3.724/99).

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação